



MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Marituba, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 12 (doze) meses, formalizando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Marituba/PA, conforme abaixo:

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando que nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública, vige o Decreto nº 7.892/2013, em cujo art. 7º, § 2º dispõe que “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”. Isto porque “a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar” (Art. 16) e, portanto, a assunção de obrigações somente ocorrerá quando a Administração se utilizar da respectiva Ata;

Resolve:

I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente que se faça elaboração de edital, se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa pra a administração pública.

III - O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Marituba;

IV - Serão participantes os seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação e Fundos;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Fundo;
- Secretaria Municipal de Saúde e Fundo;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Marituba/PA, 22 de março de 2021.


Luciano Cristino Ramos

Secretário Municipal de Administração

Luciano Cristino Ramos
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 017/2021



MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. As aquisições do objeto licitados serão destinados exclusivamente aos servidores contratados da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, viagens essas que são necessários para o desenvolvimento do MUNICÍPIO DE MARITUBA.

2.2. SEMAD:

a) A presente contratação substituir equipamentos obsoletos, substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa e atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, por exemplo, setores administrativos desta Prefeitura Municipal, Secretarias Agregadas Municipais.

b) Quanto aos suprimentos de informática, se tornam essencial para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional da sede Prefeitura Municipal de Marituba, Secretarias agregadas Municipais, abrangendo a sede administrativa e as Unidade.

2.3. SEMED:

a) A presente contratação substituir equipamentos obsoletos, substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa e atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, por exemplo, setores administrativos desta Secretaria e as 72 escolas deste município.

b) Quanto aos suprimentos de informática, se tornam essencial para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional desta SEMED, abrangendo a sede administrativa, escolas e creches deste município. Os itens constantes no termo de referência, anexo, são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas pelo setor de informática da SEMED e da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

2.4. SESAU:

a) A presente contratação substituir equipamentos obsoletos, substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa e atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, por exemplo, setores administrativos desta Secretaria

b) Quanto aos suprimentos de informática, se tornam essencial para subsidiar o pleno



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional desta SESAU, abrangendo a sede administrativa e as Unidades.

2.5. SEMADS:

a) A presente aquisição de equipamentos e suprimentos de informática se faz necessário para a renovação e reparos destes, para atender a SEMADS e suas unidades, tais como: CRAS, CREAS, UNAI, CADÚNICO, Serviço de Inclusão e Cidadania é o serviço na área de desenvolvimento do cidadão – SIC e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

3.2 O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3 Os órgãos participantes, terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Marituba.

4.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.3. Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Marituba – Pará.

5 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | TOTAL |
|------|---|---------|-------|
| 1 | ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO TOTAL MÍN. 200 MM, LARGURA MÍN. 2,5 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS (PACOTE COM 100un). | Pct | 23 |
| 2 | Adaptador Conversor Energia Molex Ide 4 Pinos P/ Sata | Unid | 20 |
| 3 | Adaptador De Tomada 10A/20A Bob 3 Pinos P/2 Pinos | Unid | 80 |
| 4 | Adaptador pci express wireless - Gigabit 10/100/1000 | Unid | 95 |
| 5 | Alcool Isopropilico 500 ML | Unid | 75 |
| 6 | Alicate Inserção Punch Down Impacto Rj45 Femea | Unid | 5 |
| 7 | Bateria Lítio CR2032 (cartela com 5 Un.) | Cartela | 29 |
| 8 | Cabo Adaptador Conversor HDMI para VGA com Saída P2 de áudio min 1,5mts | Unid | 20 |
| 9 | Cabo de força padrão novo 10A min. 1,5 mts | Unid | 160 |
| 10 | Cabo extensor USB para impressora mín. 3,0 mts | Unid | 10 |
| 11 | Cabo HDMI mín. 2 Metros; - sRGB; - YCbCr - 4:2:2/4:4:4; - Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM | Unid | 40 |
| 12 | Cabo VGA macho mín. 1,5 mts | Unid | 20 |
| 13 | Caixa de cabo de rede Cat5 mín. 300M | Unid | 22 |
| 14 | Caixa de sobrepor com 1 Tomada RJ45 | Unid | 100 |
| 15 | Computador Desktop - Processador: AMD Ryzen 5 2600 3.4GHz (Turbo 3.9GHz) - 19MB Cache, - 6 Núcleos, - 12 Threads, Refrigeração CPU: Cooler BOX Original, Memória RAM: Capacidade: 8GB; - Tecnologia: DDR4 - Frequência: 2666 MHz, Placa de Vídeo: GTX 1050 TI - 4GB GDDR6 128BITS - 1x HDMI + 1x Display Port + 1x DVI, Placa Mãe: Chipset: A320, Tipo da memória: DDR4 Som: HD de alta definição 7.1 canais, Conexões USB: 2 USB 3.1 + 6 USB 2.0, Conexões de vídeo: HDMI Full HD + VGA, Rede: Gigabit 10/100/1000, Slot PCI-e x16: Sim, 3.0, Disco Rígido: Tipo: SSD - Capacidade: Mínimo 240GB - Tipo: HDD, - Capacidade: 1 TB, Fonte: - Potencia: 500W - PFC ativo: Sim, - Fan de refrigeração: Sim, de 12cm, - Bivolt: Sim, Garantia Mínima: 12 Meses, Monitor: mínimo 18" resolução 1366x768, Mouse USB com Fio, Teclado USB com Fio padrão ABNT. | Unid | 14 |
| 16 | Computador Desktop com Monitor, Teclado e Mouse. - Especificações: Processador: - Marca: AMD, - Modelo: Ryzen 5 3400G, - N° de núcleos de CPU: 4, - N° de threads: 8, - N° de núcleos de GPU: 11, - Clock básico: 3.7GHz, - Clock de Max Boost: 4.2GHz, Cooler BOX Original, Memória RAM: - Capacidade: Mínimo 8GB, - Tecnologia: DDR4, - Frequência: Mínimo 2666 MHz, Placa Mãe: Chipset: A320, Tipo da memória: DDR4, Som: HD de alta definição 7.1 canais, Conexões USB: 2 USB 3.1 + 6 USB 2.0, Conexões de vídeo: HDMI Full HD + VGA, Rede: Gigabit 10/100/1000, Slot PCI-e x16: Sim, 3.0, Disco Rígido: - Tipo: SSD, - Capacidade: Mínimo 240GB -Tipo: HDD - Capacidade: Mínimo 500GB, Fonte: Potencia: Mínimo 500W, - PFC ativo: Sim, - Fan de refrigeração: Sim, de 12cm, - Bivolt: Sim, Garantia Mínima: 12 Meses, Monitor: mínimo | Unid | 215 |



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|----|--|------|-----|
| | 18" resolução 1366x768, Mouse USB com Fio Teclado USB com Fio padrão ABNT. | | |
| 17 | Computador Desktop com Monitor, Teclado e Mouse. Especificações: Processador: - Marca: AMD - Modelo: Ryzen 3 3200G - N° de núcleos de CPU: 4 - Threads: 4 - N° de núcleos de GPU: 8 - Clock básico: 3,6 GHz - Clock de Max Boost: 4 GHz - Total de Cache L1: 384KB - Cache Total L2: 2MB - Cachê L3 total: 4MB - Desbloqueado - Socket: AM4 - Versão PCI Express: PCIe 3.0 x8 - Refrigeração CPU: Cooler BOX Original - Memória RAM: Capacidade: Mínimo 4GB - Tecnologia: DDR4 - Frequência: Mínimo 2400 MHz - Placa Mãe: Chipset: A320 - Tipo da memória: DDR4 - Som: HD de alta definição 7.1 canais - Conexões USB: 2 USB 3.1 + 6 USB 2.0 - Conexões de vídeo: HDMI Full HD + VGA - Rede: Gigabit 10/100/1000 - Slot PCI-e x16: Sim, 3.0 - Disco Rígido: Tipo: SSD - Capacidade: Mínimo 120GB - Tipo: HDD - Capacidade: mínimo 320GB" Fonte: Potencia: Mínimo 400W - PFC ativo: Sim - Fan de refrigeração: Sim, de 12cm - Bivolt: Sim Garantia Mínima: 12 Meses - Monitor: mínimo 18" resolução 1366x768 - Mouse USB com Fio - Teclado USB com Fio padrão ABNT. | Unid | 655 |
| 18 | Conectores RJ45 - Pacote com 100 unidades. | Pct | 55 |
| 19 | Disco Rígido (HD) - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 4 TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s | Unid | 5 |
| 20 | Disco Rígido (HD) - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 500 GB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s | Unid | 100 |
| 21 | Disco Rígido (HD) - Interface: SATA 6 Gb/s, - Capacidade: 1 TB, - Form factor: 3.5-inch, - RoHS compliant, - Cache: 64MB, - Rotação: 7200 rpm, - Buffer para host: 6 Gb/s | Unid | 30 |
| 22 | Dock station USB 2.5/3.5 | Unid | 22 |
| 23 | Emenda MD9 RJ45 para cabo de rede - Fêmea / Fêmea | Unid | 220 |
| 24 | Extensão de energia 5 Metros c/ 5 tomadas | Unid | 70 |
| 25 | Ferro para solda mín. 50W, Tensão 127V. | Unid | 4 |
| 26 | Filtro de Linha c/ 5 tomadas - mín. 5 metros | Unid | 60 |
| 27 | Fio de Solda Estanho 1mm mín. 22 Gramas | Unid | 15 |
| 28 | Fita dupla face 12mm x 2 metros para parede | Unid | 40 |
| 29 | Fonte de Alimentação - Padrão ATX: 12V, - Ventilador: 12 cm, - Potência: 500W, - Conector MB ATX (24 pinos): 1, - Conector ATX 12V (4 pinos): 1, - Conector IDE: 2, - Conector SATA: 2, - Entrada AC: 115/230V, 60Hz, - PFC Ativo | Unid | 250 |
| 30 | HD Externo 500gb | Unid | 11 |



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|-----------|---|------|-----|
| 31 | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA: - Velocidade de cópia: 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (A4/carta); - Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto, 3,8 em cores (A4/carta); - Qualidade de cópia: Rascunho / Normal / Alta Qualidade; - Quantidade de cópias: 1 a 99; - Tamanho máximo da cópia: Carta ou A4; - Características de cópia: Reduz e aumenta (25-400%), ajuste automático; - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; - Resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi; - Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi; - Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa); - Color and Grayscale Scan Mode (Bit Depth): Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; - Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída; - Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8.5" x 11.7"); - Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF); Alimentador automático de documentos: - Capacidade: 30 folhas (carta/A4), 10 folhas (legal); - Gramatura do papel: 64 - 95 g/m²; - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet; - Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6; - Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SNT, SLP, WSD, LLTD; - Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES)</p> | Unid | 180 |
| 32 | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE: Método de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo) Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho officio) Velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 42 ppm; A4: até 40 ppm Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Emuladores PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class 3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Processador 800MHz Memória; padrão/máxima) 512MB/512MB Duplex Automático Para Impressão, cópia e digitalização em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja Padrão: até 250 folhas; Bandeja Multiuso: até 50 folhas; Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 70 folhas Conexão Padrão Ethernet Gigabit e USB 2.0 de alta velocidade Conexão Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia Carta: Até 42 cpm; A4: Até 40 cpm Resolução de Cópia (máxima) páginas/mês Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês.</p> | Unid | 70 |
| 33 | <p>Kit de ferramenta RJ 45 - Contendo no mínimo: 1 alicate de crimpagem; 1 testador de cabo de rede; 1 cortador de decapagem de fio; 1 chave de fenda; 1 cortador de alicates de decapagem; 1 ferramenta de perfuração; 1 Bolsa de ferramentas</p> | Unid | 19 |
| 34 | <p>Limpa Contato Elétrico Spray 300ml</p> | Unid | 33 |
| 35 | <p>Load Balance TP-LINK TL-R470T</p> | Unid | 1 |



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|----|--|------|-----|
| 36 | Localizador e testador Cabo de Rede Profissional zumbidor | Unid | 14 |
| 37 | Lupa de mesa ou bancada com Luz de Leds - Bi-volt | Unid | 2 |
| 38 | Memória RAM DDR4 - Capacidades de módulo: 4GB Velocidade: 2666MHz, - Latências: 15 | Unid | 160 |
| 39 | Memoria Ram ECC 8 Gb 1333mhz para servidor xeon e3 1240 v2 | Unid | 6 |
| 40 | Mouse Optico USB com fio | Unid | 330 |
| 41 | Nobreak – Nobreak – Potência: 600 VA / 300 W, Topologia: Interativo de simples conversão, Tensão nominal de entrada: 120V, Variação de tensão de entrada: 90 - 145V, Frequência de rede entrada: 60 Hz +- 5 Hz, Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, Fator de potência: 0,5, Tensão nominal da saída: 120V, Regulação de tensão em modo rede: +- 10%, Regulação de tensão em modo bateria: +- 5%, Tempo de transferência: Menor que 10ms, Frequência no modo bateria: 60 Hz +- 1 Hz, Forma de onda no modo bateria: Não senoidal retangular PWM controle de largura de pulso, Tomadas de saída: 4 Tomadas (tripolar) de acordo com norma NBR 14136, Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria, Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 V Fusível de rede, Fusível de rede: 6 A, Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporada, Quantidade/capacidade: 1 Bateria de chumbo-ácido selada 12V 7Ah | Unid | 355 |
| 42 | Nobreak - Potencia: 1200 VA = 600Watts, Forma de onda: Senoidal por aproximação retangular PWM, Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~, Tensão saída: 115V~, Possui Estabilizador Interno: Sim, Formato do Nobreak: Torre, Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136) | Unid | 85 |
| 43 | - Nobreak interativo senoidal; Forma de onda senoidal pura. - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais): garante a melhor performance do nobreak e dos equipamentos conectados a ele; - Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB tipo A-B). - Software para gerenciamento de energia SMS Power View compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS. (Disponível para download no site www.alerta24h.com.br .) Modelo bivolt; - 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A); - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Filtro de linha; - Fisível rearmável; - Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak; - Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado. - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. - DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica.- Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída; - Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis; - Inversor | Unid | 3 |



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|----|--|------|-----|
| | sincronizado com a rede (sistema PLL); Proteções: - Curto-circuito no inversor; - Surtos de tensão entre fase e neutro; - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; - Sobreaquecimento no inversor e no transformador; - Potência excedida com alarme e posterior desligamento; - Descarga total das baterias | | |
| 44 | Notebook - Especificações: Processador: Intel Core i5 8 Geração ou superior - Quad Core / 8 Threads, Memória RAM: Capacidade: Mínimo 8GB -Tecnologia: DDR4, -Frequencia: Mínimo 2400MHz, Armazenamento: Mínimo SSD 480 Gb PCIe 3.0 x 2 NVMe (M.2 2280), Sistema operacional: Linux/Windows 10, Tela: Tamanho mínimo: 15.6", - Resolução: HD (1366 x 768) Antirreflexo - Formato: 16:9 widescreen | Unid | 101 |
| 45 | Óleo Desengripante e Lubrificante 300ml | Unid | 17 |
| 46 | Pasta Térmica prata Seringa 5 gramas | Unid | 35 |
| 47 | PATCH PANEL MULTILAN CAT.5E – 24 PORTAS | Unid | 2 |
| 48 | Pen Driver – 16GB | Unid | 20 |
| 49 | Pente organizador de cabos de rede, encaixe de até 38 cabos na parte interna. | Unid | 160 |
| 50 | Placa Mãe: Processador(es): AMD AM4 Socket for AMD Ryzen/7th Generation A-series/Athlon Processadores; - Suporta CPU em até 8 cores; - TDP: 105W; Chipset: - AMD A320; Memória: - 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 3200(O.C.)/2933(O.C.)/2666/2400/2133 MHz ECC and non-ECC, Un-buffered; - AMD Ryzen Processors; - Arquitetura de memória: Dois canais; - AMD 7th Generation A-series/Athlon Processors; - 2x DIMM, Max. 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory; Gráfico: Integrated AMD Radeon R Series Graphics in the 7th Generation A-Series APU *1; - Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB; - Supports HDMI 1.4b with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz; - Máximo de memória compartilhada 2048 MB) | Unid | 30 |
| 51 | Placa PCI-E de Rede - 10/100 / 1000Mbps; para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps; para Full-Duplex | Unid | 95 |
| 52 | Placa PCIE para SATA PCI-E Adaptador PCI Express para placa de expansão SATA3.0 4Port SATA III 6G para SSD HDD | Unid | 5 |



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



| | | | |
|----|---|------|-----|
| 53 | Ponto de Acesso Gigabit 10/100/1000, Alcance: mínimo 300 metros, Capacidade de usuários: Mínimo 100 usuários | Unid | 10 |
| 54 | Roteador Dual Band 10/100/1000 AC1200 | Unid | 70 |
| 55 | Roteador Hotspot Intelbras 300mb | Unid | 1 |
| 56 | Rotulador Eletrônico Portátil | Unid | 6 |
| 57 | Soprador térmico mín. 2000W | Unid | 4 |
| 58 | SSD - Capacidade: 240GB, - Interface: SATA III 6Gb s, - Fator de forma: 2.5" 7mm, - Leituras Mínima: 500MB/s, - Gravação Mínima: 400MB/s | Unid | 205 |
| 59 | Teclado USB com fio - Padrão ABNT 2 | Unid | 330 |
| 60 | Web cam Capacidade de capturar vídeos coloridos ao vivo de 16,7 milhões de cores, com resolução de captura de vídeo de no mínimo 640 x 480 pixels. 1.03 Resolução de captura de imagem, mínima de, 1.3 MP. 1.04 Taxa de quadros mínimos de 30 fps (640 x 480). 1.05 Lente com foco ajustável. | Unid | 120 |

5.1 Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

5.2 A entrega deverá ser em **até 15 (quinze) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos no Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

8- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

8.2 O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9- REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1 Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.2 A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.3 Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.01 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.02 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.03 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



10.2.04 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.05 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.06 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Marituba pelo prazo de até cinco anos;

10.2.07 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.01 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.02 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.03 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.5.01 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



MUNICÍPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Marituba a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA);
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Marituba;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Marituba;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Marituba, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Marituba, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Marituba, Estado do Pará.



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13 - DO FORO:

13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Marituba/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Marituba/PA, 22 de março de 2021.

Luciano Cristino Ramos
Secretário Municipal de Administração

Luciano Cristino Ramos
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 017/2021